



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL Nº 01/2022
(Ao Projeto de Lei nº 46/2022)**

“Substitui a alínea “c” do inciso II do artigo 4º do Projeto de Lei Nº 46/2022.”

Art. 1º Fica substituída a alínea “c” do inciso II do artigo 4º do Projeto de Lei Nº 46/2022, passando a ter a seguinte redação:

Art. 4º ...

II ...

c) 1 representante dos remanescentes Quilombolas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissões, em 02 de setembro de 2022.

Comissão de Constituição e Justiça:

Vereador Diogo Souza _____

Vereador Lucas Vieira _____

Vereadora Lucimara da Silva _____

Vereador Marcio Ferrari _____

Vereador Pedro Henrique Gross _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL Nº 01/2022
(Ao Projeto de Lei nº 46/2022)**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda substitutiva geral visa adequar a redação do presente Projeto de Lei.

Sala de Comissões, em 02 de setembro de 2022.

Comissão de Constituição e Justiça:

Vereador Diogo Souza _____

Vereador Lucas Vieira _____

Vereadora Lucimara da Silva _____

Vereador Marcio Ferrari _____

Vereador Pedro Henrique Gross _____